



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 861, DE 15 DE JULHO DE 2021.

<p>PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>15/07/2021</u></p>

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO, A PEDIDO, DE LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 3.060/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.568/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da servidora **Luciana Maria Coelho de Jesus Stella – RE 10.044**, acostada as fls. 20 do Processo Administrativo nº 7.568/2018, quanto a renúncia, em caráter definitivo, da fruição de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio, sendo: 01/07/2020 a 30/07/2020 (cancelado pelo Portaria nº 903/20 e 01/07/2021 a 30/07/2021 concedidos por meio da Portaria nº 3.060/2018, justificando razões pessoais de aspectos financeiros e profissional; e

Considerando o contido no Decreto nº 5.313/2015 e demais documentos que instrui os autos do Processo Administrativo nº 6.959/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a pedido da servidora **LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA – RE 10.044**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 22.142.531-7, sessenta dias restantes de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/05/2010 a 19/05/2015, em virtude de renúncia da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.060/2018.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo